



**DECRETO Nº 04/2011**  
DE 24/01/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010 e Lei nº 565/2011, de 19/01/2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2011, destinado a cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Programática: 02.014.22.662.0039.1.055 – Instalação de Indústria de Laticínios

**Fonte:** 31755-CONVENIO MAPA/CAIXA 030419796/2009 (Ind. Laticínios)- Exercício Corrente

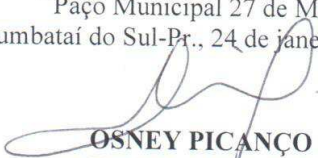
|                 |                                         |            |
|-----------------|-----------------------------------------|------------|
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações.....                | 166.214,96 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | 321.285,04 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do Contrato de Repasse nº 030419796/2009 firmado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, classificados na seguinte receita:

|                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Receita 2471.99.99.10.00 - CONVÊNIO MAPA/CAIXA 030419796/2009 - INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS | 487.500,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul-Pr., 24 de janeiro de 2011.

  
**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal